

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 325
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 233, de 26 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao processo nº E-08/7674/2012, elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 07.813.739/0001-61.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação na área de HOSPITAIS GERAIS COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1608088

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1049 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 851, DE 21 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/183/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 851, de 21 de janeiro de 2013, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I - Despesas Obrigatórias						
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
3702	EGE/SEFAZ	00	16.264.935.132	16.264.935.132	16.264.935.132	16.264.935.132
		01	1.035.540.970	1.035.540.970	1.035.540.970	1.035.540.970
		04	2.920.238.865	2.920.238.865	2.920.238.865	2.920.238.865
		06	1.023.540.571	1.023.540.571	1.023.540.571	1.023.540.571
		07	920.589.424	920.589.424	920.589.424	920.589.424
		11	1.363.534.866	1.363.534.866	1.363.534.866	1.363.534.866
		26	753.275	753.275	753.275	753.275
		90	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
4046	CECIERJ	00	22.636	22.636	116.000	116.000
		10	313.870	313.870	313.870	313.870
		13	120.000	120.000	120.000	120.000
		98	2.000	2.000	2.000	2.000

ANEXO II - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos						
UO	TIT UO	FR	até Março	até junho	até Setembro	até Dezembro
4046	CECIERJ	00	5.205.958	7.944.870	10.683.781	14.292.692
		10	2.687.462	2.687.462	2.687.462	2.687.462
		13	4.326.435	4.326.435	4.326.435	4.326.435
		98	5.852.333	5.852.333	5.852.333	5.852.333

Id: 1608606

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL

DE 10.12.2013

PROC. Nº E-01/036.575/2013 - APROVO a decisão de FRACASSAR os itens 1 e 3 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PERP nº 12/13, cujo objeto é o fornecimento de refrigeradores, à empresa ELETROLUX DO BRASIL S.A, CNPJ nº 76.487.032/0001-25, para o registro de preços no valor total para o item 2 de R\$ 86.031,00 (oitenta e seis mil trinta e um reais).

Id: 1608071

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 11/12/2013

DESIGNA os servidores MARIA DAS GRAÇAS FORTES TELLES, identidade funcional nº 00876695-9 e MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO SEMERARO RITO, identidade funcional nº 00886294-0, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 031/2013, celebrado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, visando à contratação de serviços educacionais para uma servidora desta SEPLAG, através do curso Mestrado Profissional em Administração Pública, com validade a partir de 06 de setembro de 2013. Processo nº E-01/004/2425/2013.

Id: 1608143

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 16.12.2013

DESIGNA a Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dra. MARIZE DA SILVA LOUZADA DALL'ARMI, Identidade Funcional nº 0869211-4, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª COPIA, responder pela 7ª COPIA, durante o impedimento legal da Vogal de Comissão Dra. TATIANA PARIZZE DE CARVALHO SILVA NEVES, Identidade Funcional nº 02676695-7, com validade a contar de 10/12/2013.

Id: 1607620

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

PUBLICA O ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO FISCAL 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, em obediência ao Decreto nº 41.844, de 04 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Índice Final de Conservação Ambiental relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro - ano fiscal 2014.

Município	IrMA	IrTE	IrDL	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00076	0,01824	0,00000	0,06456	0,00420	2,7417
Aperibé	0,00000	0,00891	0,00365	0,00000	0,00142	0,00725	0,3676
Araruama	0,04141	0,03247	0,00030	0,00000	0,00047	0,00004	1,0868
Areal	0,00000	0,00000	0,00912	0,00000	0,01879	0,09600	1,7229
Armação dos Búzios	0,00000	0,01644	0,02188	0,00000	0,00551	0,00131	0,9767
Arraial do Cabo	0,00000	0,00000	0,01094	0,00000	0,01465	0,01066	0,8420
Barra do Pirai	0,01077	0,00026	0,00365	0,04332	0,00006	0,00028	0,4069
Barra Mansa	0,00000	0,00089	0,01550	0,02166	0,00248	0,00935	0,6096
Belford Roxo	0,00000	0,00200	0,00912	0,00000	0,00344	0,01759	0,5047
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,02553	0,00000	0,00028	0,00000	0,5207
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00252	0,00365	0,00000	0,00000	0,00000	0,1234
Cabo Frio	0,01997	0,01328	0,01094	0,00000	0,00420	0,00190	0,8526
Cachoeiras de Macacu	0,18530	0,00000	0,01459	0,00000	0,05704	0,01036	4,2913
Cambuci	0,00000	0,00571	0,00365	0,00000	0,00000	0,00000	0,1872
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,04106	0,01459	0,00000	0,00673	0,00062	1,3608
Cantagalo	0,00000	0,00176	0,02982	0,00000	0,00001	0,00007	0,6326
Carapebus	0,00000	0,06240	0,01094	0,00000	0,01658	0,00000	2,0635
Cardoso Moreira	0,00000	0,00582	0,00365	0,00000	0,00000	0,00000	0,1894
Carmo	0,00000	0,00000	0,02188	0,00000	0,00000	0,00000	0,4377
Casimiro de Abreu	0,03917	0,00165	0,01094	0,00000	0,02876	0,00028	1,6812
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00598	0,00365	0,00000	0,00204	0,01040	0,3594
Conceição de Macabu	0,00000	0,00525	0,01094	0,00000	0,00730	0,03724	0,9216
Cordeiro	0,00000	0,01419	0,01094	0,00000	0,00027	0,00137	0,5247
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,01094	0,00000	0,00195	0,00881	0,3683
Duque de Caxias	0,00000	0,00050	0,00319	0,02166	0,02581	0,00264	1,1351
Engenheiro Paulo de Frontin	0,03336	0,00000	0,00122	0,00000	0,00353	0,00201	0,5032
Guapimirim	0,06111	0,00000	0,00365	0,00000	0,04583	0,00000	2,3339
Iguaba Grande	0,00000	0,04360	0,01094	0,00000	0,00385	0,00296	1,2561
Itaboraí	0,00961	0,00173	0,01824	0,00000	0,00339	0,00000	0,6174
Itaguaí	0,01057	0,00000	0,01094	0,02166	0,00751	0,02643	0,9412
Italva	0,00000	0,00677	0,00365	0,00000	0,00000	0,00000	0,2083
Itaocara	0,00000	0,00441	0,00365	0,00000	0,00000	0,00000	0,1612
Itaperuna	0,00000	0,00053	0,00365	0,00000	0,00000	0,00000	0,0836
Itatiaia	0,00000	0,00000	0,00365	0,00000	0,06709	0,00000	2,4882
Japeri	0,01039	0,00148	0,00122	0,00000	0,00587	0,02183	0,5655
Laje do Muriaé	0,00000	0,01996	0,00729	0,00000	0,00000	0,00000	0,5452
Macaé	0,00000	0,00150	0,01094	0,00000	0,01054	0,04925	1,0715
Macuco	0,00000	0,00000	0,01094	0,00000	0,00000	0,00000	0,2188
Magé	0,00037	0,00000	0,00000	0,02166	0,03488	0,05759	1,8862
Mangaratiba	0,00000	0,00000	0,00274	0,00000	0,02736	0,00069	1,0458
Maricá	0,00000	0,00168	0,00000	0,00000	0,00900	0,03030	0,6302
Mendes	0,01770	0,00000	0,00122	0,00000	0,00104	0,00083	0,2462
Mesquita	0,00000	0,02294	0,02188	0,04332	0,02350	0,10424	2,8972